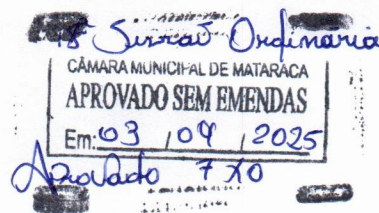




CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº04/2025

CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA** analisa, vota e aprova a presente Resolução.

Art. 1º. - Fica criada no legislativo a **Procuradoria da Mulher**, e será um órgão independente, formado por **Procuradoras Vereadoras**, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. - A **Procuradoria da Mulher** será constituída de **uma (01) Procuradora da Mulher e três (03) Procuradoras Adjuntas**, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

Parágrafo Único - As **Procuradoras Adjuntas** terão a designação de primeira, segunda e terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º. - Compete à **Procuradoria da Mulher** zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;

III - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

BNFreira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

Art. 4º. - Toda iniciativa provocada ou implementada pela **Procuradoria da Mulher**, terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório, não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º. - O cargo de **Procuradora da Mulher** cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante

Art. 7º. - Os mandatos da Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º. - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação com a nomeação imediata das Procuradoras.

Mataraca/PB, 13 de maio de 2025

Walterluzia
WALTERLUZIA MARIA EMÍLIA BRANDÃO MENDES

Vereadora – 2ª Secretária da Mesa Diretora

28-04 CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA 1997

ABT

3N Freira

Reis

Walterluzia

ABT

Buy

ABT



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2025

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Procuradoria da mulher em uma Câmara Municipal visa fortalecer a representação e os direitos das mulheres, especialmente na política, e combater a violência e discriminação contra elas. O objetivo principal garantir que as vereadoras tenham maior participação e visibilidade nas atividades da Câmara, além de proteger os direitos das mulheres.

Nós, mulheres, estamos a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, pois somos em média 8,5 por cento nas Câmaras Municipais e Federais, Assembleias e Senado, o que destoa e muito da representatividade que temos no cenário brasileiro, já que somos mais de 52 por cento da população.

Em nosso município, vivemos uma realidade de grande representatividade, portanto a criação de uma Procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu.

el A Procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, bem como, em conjunto com outras ações a serem implantadas dentro deste legislativo, buscar a construção de um município com equidade, como combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade.

ABF É necessário destacar a importância a representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que se identifique com a realidade da nossa sociedade se investirmos no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar fiscalizar todos e todas e não somente uma parcela da população.

BNFreira

Heitor

marcelo

Aguiar

En

Am



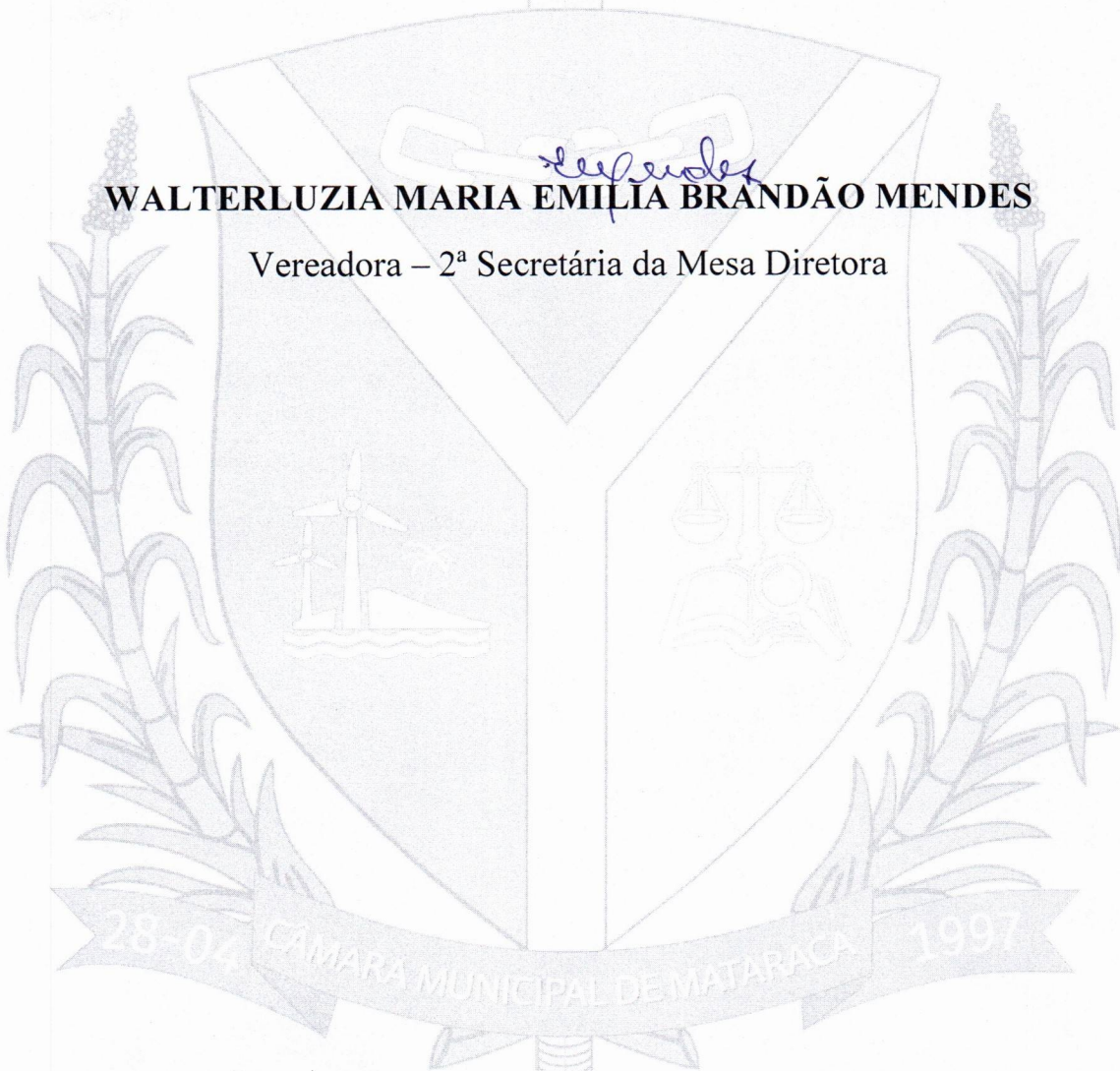
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

Assim sendo, vem apresentar pedido de Resolução, com a finalidade de se criar a Procuradoria da Mulher, e em seguida, a Presidência desta casa nomear a Procuradora da Mulher e consequentemente as respectivas adjuntas, esperando a vereadora subscritora poder contar com a anuência dos pares e digníssimos vereadores desta casa.

Walterluzia
WALTERLUZIA MARIA EMÍLIA BRANDÃO MENDES

Vereadora – 2ª Secretária da Mesa Diretora



ABB

Walterluzia

BN

BN Freira

Reitor

BN

BN

Beatriz Nunes Freire

Amione Mequeias

Proximamente. Dinomda do Nascimento

Adriano Cardoso de Menezes

João Bessa Neto

Josivan Uidal de Nogueiras

Alexander Bessa Ramos